



LEI Nº 346, de 23 de novembro de 1.961.

Autoriza Amortização de Aquisição

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a amortização para com a Associação Brasileira dos Municípios, - A.B.M.-sediada no Rio de Janeiro, - na importância de CR\$300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros) de acordo com a lei Nº 284, de 23 de maio de 1960.-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no artigo anterior, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1962, sob o Código 8-76-4.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 de novembro de 1961.

Paulo Clepi

Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 128v, nesta data.
Lorena